



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Cuité
GABINETE DA PREFEITA

CNPJ: 08.732.174/0001-50 - R. 15 de Novembro, nº 159 - Centro - 58175-000.

Site: www.cuite.pb.gov.br Emails: prefeitura.pmc@cuite.pb.gov.br - prefeitaeuda@cuite.pb.gov.br

LEI Nº 1.047/2015 EM, 07 DE OUTUBRO DE 2015.

“Inclui no Calendário Oficial de eventos da cidade de Cuité o dia da Cavalgada e dá outras providências”.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CUITÉ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

Faço saber que a Câmara Municipal de Cuité, Estado da Paraíba, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica incluído no Calendário Oficial de Eventos deste Município de Cuité, Estado da Paraíba, o **DIA DA CAVALGADA**, que se realizará sempre no sábado que antecede o dia a Festa da Padroeira Nossa Senhora das Mercês (24 de setembro), em comemoração a aludida festa.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, Cuité (PB) em, 07 de outubro de 2015.

EUDA FABIANA DE FARIAS PALMEIRA VENÂNCIO
Prefeita Constitucional de Cuité

Oriundo do Poder Legislativo

PL nº 376/2015 - AUTORIA: Vereador Geraldo de Souza Leite e outros.



**8 JEITOS DE
MUDAR O MUNDO**

EU POSSO! VOCE PODE! CUITÉ PODE!
MOVIMENTO NACIONAL PELA CIDADANIA E SOLIDARIEDADE

